



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE – PRAPE
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE - CIA
PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA CAMPI I, II, III E IV**

E

dital CIA Nº26/2025

ERRATA Nº 02/2025

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA, no uso de suas atribuições, torna público a Errata de nº 01/2025 do Edital nº 26/2025 do PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA CAMPI I, II, III E IV, no que tange a retificação dos seguintes pontos:

Onde lê-se:

3 - DOS REQUISITOS

3.5 Serão considerados inaptos ao processo seletivo, tendo suas inscrições NÃO HOMOLOGADAS, os candidatos que não anexarem documentação completa no ato da inscrição, não preencherem a ficha de inscrição e/ou tiverem CRA inferior a 5,0 em casos de alunos das Ciências Exatas ou CRA inferior a 7,0 (sete) para alunos dos demais cursos.

Leia-se:

3.5 Serão considerados inaptos ao processo seletivo, tendo suas inscrições NÃO HOMOLOGADAS, os candidatos que não anexarem documentação completa no ato da inscrição, não preencherem a ficha de inscrição e/ou tiverem CRA inferior a CRA inferior a 7,0 (sete) para todos os cursos.

Onde lê-se:

4- DAS VAGAS

4.2 Cada aluno pode se candidatar apenas para uma vaga para um estudante assistido, de acordo com as especificações da tabela de estudantes com deficiência que necessitam de apoio (ANEXO XII).

RETIRA-SE DO EDITAL:

~~4.2 Cada aluno pode se candidatar apenas para uma vaga para um estudante assistido, de acordo com as especificações da tabela de estudantes com deficiência que necessitam de apoio (ANEXO XII).~~

Onde lê-se:

ANEXO X

DO APOIO AOS ESTUDANTES COM TRANSTORNO MENTAL

I. Consideram-se estudantes com transtorno mental os que possuem alterações do funcionamento da mente que venham a prejudicar o desempenho da pessoa em suas atividades diárias e nos seus relacionamentos interpessoais. É possível que o indivíduo com transtorno mental apresenta dificuldades na relação com familiares, colegas de turma, amigos em geral, docentes, entre outros.

II. Em certos casos, existe alteração na compreensão de si, dos outros, e das atividades externas a ele. O transtorno mental possibilita, às vezes, que o indivíduo perca sua capacidade de autocrítica e sua tolerância aos problemas.

III. É função do estudante apoiador de pessoas com transtorno mental, acompanhá-los nas aulas e demais atividades acadêmicas, atuando como mediador das relações entre o estudante, o professor e demais integrantes da turma, promovendo sua comunicação, participação e interação.

RETIRA-SE DO EDITAL:

DO APOIO AOS ESTUDANTES COM TRANSTORNO MENTAL

~~I. Consideram-se estudantes com transtorno mental os que possuem alterações do funcionamento da mente que venham a prejudicar o desempenho da pessoa em suas atividades diárias e nos seus relacionamentos interpessoais. É possível que o indivíduo com transtorno mental apresenta dificuldades na relação com familiares, colegas de turma, amigos em geral, docentes, entre outros.~~

~~II. Em certos casos, existe alteração na compreensão de si, dos outros, e das atividades externas a ele. O transtorno mental possibilita, às vezes, que o indivíduo perca sua capacidade de autocrítica e sua tolerância aos problemas.~~

~~III. É função do estudante apoiador de pessoas com transtorno mental, acompanhá-los nas aulas e demais atividades acadêmicas, atuando como mediador das relações entre o estudante, o professor e demais integrantes da turma, promovendo sua comunicação, participação e interação.~~

João Pessoa, 03 de dezembro de 2025

Rafael Paulo de Ataíde Monteiro

Melo Coordenador do CIA

SIAPE: 2087664